

MOÇÃO

Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 243/2022, que propõe a criação do “Dia Municipal da Visibilidade das Profissionais do Sexo” no município de Salvador, de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT).

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 243/2022, que propõe a criação do “Dia Municipal da Visibilidade das Profissionais do Sexo” no município de Salvador, de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT).

É inadmissível que, em meio a uma profunda crise social, com carência de serviços essenciais, insegurança crescente nas ruas, infraestrutura urbana precária, escolas deterioradas e longas filas nos postos de saúde, a prioridade de determinados representantes seja a criação de datas comemorativas que em nada contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto em questão ignora o clamor da sociedade por políticas públicas sérias, responsáveis e voltadas às verdadeiras necessidades do povo. A valorização da dignidade humana deve se refletir em ações concretas de combate à pobreza, proteção à mulher, incentivo à família, à educação e à saúde — não na romantização de realidades marcadas por exploração, vulnerabilidade social e violação de direitos.

A proposta de institucionalização de uma data oficial para homenagear a prostituição ignora um dos aspectos mais graves e dolorosos dessa prática: a sua vinculação histórica e estrutural com a exploração da mulher, a violência sexual e a violação de direitos humanos.

Longe de ser um exercício autônomo e empoderador, como alguns discursos tentam romantizar, a prostituição está, na esmagadora maioria dos casos, associada à pobreza extrema, ao aliciamento, ao tráfico de pessoas, ao abuso de menores e à ausência de alternativas dignas de sobrevivência. Promover, celebrar ou normalizar essa prática por meio de leis municipais não apenas ignora essas realidades, como também legitima um modelo de exploração em que o corpo feminino é transformado em mercadoria e a dignidade da mulher, reduzida a um objeto de consumo.

Estudos nacionais e internacionais mostram que muitas mulheres na prostituição enfrentam violência física e psicológica constantes, traumas emocionais, dependência química, coerção por parte de agenciadores e redes criminosas, além de uma taxa elevadíssima de tentativa de suicídio. Nesse contexto, a institucionalização de uma data comemorativa não representa uma política de proteção ou inclusão, mas sim uma espécie de validação institucional da permanência dessas mulheres em situação de risco e vulnerabilidade.

O dever do poder público é promover caminhos de reinserção social, geração de emprego digno, apoio psicossocial, proteção contra abusos e capacitação profissional. Criar um “Dia Municipal da Visibilidade das

Profissionais do Sexo” sem qualquer perspectiva de superação dessa condição é perpetuar o abandono e travestir de homenagem o que, na prática, é conivência com a exclusão.

Esta Moção não tem o propósito de ofender qualquer pessoa, mas sim de repudiar uma iniciativa legislativa desconectada das urgências reais da população, desrespeitosa com os valores da maioria da sociedade e que contribui para a banalização da função do Parlamento Municipal.

Assim, nos solidarizamos com os cidadãos e cidadãs de Salvador e de toda a Bahia que aguardam de seus representantes ações responsáveis, sérias e coerentes com os princípios da moralidade, da dignidade e da prioridade social. Urge que os mandatos populares sejam instrumentos de transformação concreta, e não de gestos simbólicos dissociados da realidade.

Diante disso, apresentamos esta Moção de Repúdio e solicitamos seu encaminhamento à Câmara Municipal de Salvador, à autora da proposição.

Dê-se conhecimento desta Moção ao Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Endereço: Praça Thomé de Souza, S/Nº, Centro, Salvador – BA, CEP: 40.020-010.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2025.

LEANDRO DE JESUS (PL)